P A R E C E R

TC-004270.989.23-9

Prefeitura Municipal: Sales Oliveira.
Exercício: 2023.
Prefeitos: Fábio Godoy Graton e João Carlos de Souza Dias Neto.
Períodos: (01/01/23 a 07/03/23; 23/03/23 a 01/10/23; 09/10/23 a 29/11/23; 12/12/23 a 31/12/23) e (08/03/23 a 22/03/23; 02/10/23 a 08/10/23; 30/11/23 a 11/12/23).
Advogado: Paula Teixeira Gonçalves (OAB/SP nº 260.280).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. FALHAS CONSTATADAS SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	*RESULTADOS*
Ensino	31,15%
FUNDEB	100%
Magistério	95,18%
Pessoal	35,87%
Saúde	42,98%
Execução Orçamentária	Déficit de 20,79% = R$ 14.050.497,55 - relevado
Resultado Financeiro	Déficit = R$ 1.150.284,97 - relevado
Precatórios	Relevado
Encargos Sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 7 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Determina o encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a falta de AVCB em prédios públicos municipais, bem como ao D. Ministério Público Estadual para ciência e adoção

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C285-59VG-5YXW-79TH

de providências cabíveis quanto aos itens “C.1.10.2. Pagamento de Auxílio Alimentação para servidores inativos” e “C.1.10.3 Pagamento de Cesta Básica aos Servidores Ativos e Inativos” (abono natalino) do Relatório de Fiscalização.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C285-59VG-5YXW-79TH